

Resolução n.º 30/98

AutORIZA ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, no uso de suas atribuições legais (com base no CAPUT do art. 29, item V da Constituição Federal) aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.855,00 (dois mil e quinhenta e cinco reais) a partir de 1.º de abril de 1998.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 2.855,00 (dois mil, quinhenta e cinco reais) correspondente a 100% (cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 1.027,50 (um mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.027,50 (um mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de março de 1998, no valor de 0,49%.

Art. 5.º - O valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente em conformidade decidida pelo Conselho de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) - ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário,   
 Campina

Continuando Resoluções N: 30/98  
entrando esta resolução em vigor na data de sua pu-  
blicação, produzindo efeito a partir de 1: de abril  
de 1998.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do  
Divino, 05 de maio de 1998

a) Presidente - *[Assinatura]*  
a) Vice-Presidente - *[Assinatura]*  
a) Secretário - *[Assinatura]*